

Lei N° 571, de 14 de Agosto de 2001, Publicada no Informativo Municipal, N° 107, no Período de 03 a 15 de Agosto de 2001.

LEI N°571, DE 14 DE AGOSTO DE 2001.

- Declara de Utilidade Pública -

O povo do Município de Visconde do Rio Branco, por seus representantes, os Vereadores, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica declarado de utilidade pública a "Associação dos Servidores da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco (ASSERV)", fundada em 02 de junho de 2001, é uma instituição sem fins lucrativos, com sede e foro na Comarca de Visconde do Rio Branco, a Travessa Francisco Miguel, nº 9, é constituída por um número ilimitado de associados de ambos os sexos, sem distinção de nacionalidade, raça ou crença religiosa, que empreguem suas atividades profissionais na Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco.

Art. 2º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Visconde do Rio Branco, 14 de agosto de 2001.

IRAN SILVA COURI
PREFEITO MUNICIPAL